



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização do credenciamento para preenchimento de vagas de estágio junto ao ao **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PEDRO AFONSO/TO** nos cursos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

1.2 Os interessados em participar do Edital de Credenciamento IEL-NR/TO Nº 03/2024 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, pelo telefone: (63) 3229-5737 (Ligação e WhatsApp).

2. DOS CURSOS CONTEMPLADOS:

2.1 O edital trata da seleção de estudantes dos cursos de nível médio, técnico e superior (bacharel e licenciatura) conforme segue abaixo:

CURSO	NÍVEL
BIOMEDICINA	SUPERIOR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	SUPERIOR
ENFERMAGEM	SUPERIOR
FARMÁCIA	SUPERIOR
FISIOTERAPIA	SUPERIOR
PEDAGOGIA	SUPERIOR
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO
ENSINO MÉDIO	MÉDIO
EJA 3º SEGMENTO	MÉDIO



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

3. DA INSCRIÇÃO:

2.2 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

2.3 Este edital será divulgado em mídias sociais, dentre elas o site www.iel-to.com.br.

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:

- **No ato da inscrição ter 16 anos completos;**
- **Possuir matrícula e frequência regular** nos cursos citados no item 2.1 deste documento;
- **Estar matriculado e frequente a partir do 1º semestre ao penúltimo semestre** do respectivo curso;
- **Necessário estudante residir no Município Pedro Afonso;**
- Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de até 4 horas/dia.

3.4 As inscrições serão realizadas no período estipulado no cronograma.

3.5 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo:

- a) **Requerimento de Inscrição** conforme Anexo I, devidamente preenchido com informações legíveis, podendo ser digitadas ou escritas a mão.
- b) **Comprovante de Matrícula atualizado referente ao semestre/período 2024/1** com indicação clara da instituição de ensino, nome do aluno, curso, semestre/período no qual o candidato está matriculado e data de emissão;

O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente.

3.6 Os documentos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail: vagasestagio@sistemafieto.com.br, identificando o assunto: **"EDITAL IEL-NR TO Nº 03/2024 – PEDRO AFONSO"**.

3.7 O IEL-NR/TO e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer meio de comunicação não citado no item 3.6 deste edital;

3.8 O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.

3.9 Fica assegurado a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades;



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

3.10 A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial;

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL- NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falso.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Etapas do processo de seleção:

ETAPAS		NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental Eliminatória	- O candidato deve estar cursando a partir do 1º semestre do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	- Comprovante de Matrícula atualizado;
2ª Etapa	Entrevista Eliminatória e Classificatória	- Serão entrevistados os candidatos que constarem como classificados após divulgação do resultado final da segunda etapa.	Divulgação do resultado final da segunda etapa.

5. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO

Etapa	Data/ Período
Publicação do edital	26 de março de 2024
Período para impugnação do edital	27 de março de 2024, até as 17h
Inscrições	28 de março até 07 de abril de 2024
Publicação da lista definitiva de inscritos	09 de abril de 2024
Convocação para entrevista	Data a definir conforme agenda do entrevistador*
Resultado Final	Após realização da entrevista

*A data da convocação para entrevista será feita conforme disponibilidade da agenda do entrevistador.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Entrevista Pessoal:

Os candidatos serão entrevistados pelos responsáveis pelas vagas, para que então sejam definidos os que mais se adequem à necessidade do órgão.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

- 7.1** A data, horário e local das entrevistas serão divulgados no site www.iel-to.com.br. Contatos telefônico e/ou por outros meios, tais como e-mail e *whatsapp* ocorrerão quando necessário.
- 7.2** Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio.
- 7.3** Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, os candidatos deverão apresentar novo comprovante de matrícula.
- 7.31** O candidato, que no momento da convocação da Entrevista Pessoal, tenha sido transferido de instituição de ensino deverá apresentar integralmente a documentação do item 3.5 e ainda atender a todos os demais requisitos deste edital.
- 7.32** O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.
- 7.33** As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.iel-to.com.br.
- 7.4** O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.
- 7.5** A Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante.
- 7.6** Caberá ao entrevistador verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- 7.7** O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso;
- 7.8** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso encaminhar ao IEL NR/TO o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 7.9** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- 7.10** Poderá ser aprovado mais de 1 candidato por entrevista.
- 7.11** Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados após a entrevista.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

8.1 Nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com os cursos contemplados.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A contratação ocorrerá após aprovação na entrevista não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, na forma e número de vagas disponíveis.

9.2 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.

9.3 A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, por meio do IEL-NR/TO.

9.4 Para o repasse de bolsa, o estagiário deve ser titular de conta corrente bancária, e seus dados bancários enviados ao IEL-NR/TO no mês de início do estágio.

9.5 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

10. DO ESTÁGIO:

10.1 O estágio será realizado em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

10.2 O Estágio terá vigência de até 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulada duração máxima de estágio.

11. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

11.1 O estágio será realizado com jornada de até 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

11.2 A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semana.

12. DOS BENEFÍCIOS:

12.1 O candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso, contará com os seguintes benefícios:

NÍVEL DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Técnico	4H	R\$ 760,00	R\$ 40,00
Ensino Técnico	4H	R\$ 760,00	R\$ 40,00
Ensino Superior	4H	R\$ 760,00	R\$ 40,00
Ensino Superior	4H	R\$ 760,00	R\$ 40,00

12.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, os dias de recesso poderão ser concedidos de maneira proporcional.

A lei não proíbe o fracionamento do recesso. assim, entende-se que é possível fracioná-lo. Todavia, recomenda-se que: a) o recesso seja fracionado, no máximo, em dois períodos; b) o recesso não seja fracionado quando inferior a 20 (vinte) dias, de modo que nenhum período de recesso seja inferior a 10 (dez) dias; c) no recesso fracionado, pelo menos um dos períodos coincida com as férias escolares.

O período de recesso poderá coincidir com as férias coletivas da parte concedente.

12.3 Ressalta-se que o auxílio transporte não se confunde com o vale transporte, instituído pela Lei no 7.418, de 16 de dezembro de 1985. significa dizer que o auxílio transporte não representa, obrigatoriamente, o valor integral do transporte, *mas apenas uma ajuda (auxílio) para os deslocamentos do estagiário*. Portanto no mês que for concedido o recesso não haverá pagamento do auxílio transporte.

12.4 A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a concedente.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1** A divulgação do resultado final ocorrerá após a realização da entrevista pessoal.
- 13.2** A classificação não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso;
- 14.2** A convocação dos candidatos respeitará eventuais condicionantes interpostas pelo conselho de cada profissão, no que diz respeito à realização de estágios;
- 14.3** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.
- 14.4** É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO;
- 14.5** Fica assegurada ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 14.6** Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08;
- 14.7** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de sua transcrição;
- 14.8** O candidato aprovado na 1ª etapa, poderá ser encaminhado para até 02 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação;
- 14.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL- NR/TO.
- 14.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
IEL-NR/TO



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 03/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins venho respeitosamente requerer inscrição no edital de credenciamento para o Quadro de Estagiários da **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer as atividades na cidade de **Pedro Afonso/TO**, declarando estar ciente das normas constantes do Edital de Credenciamento para Estágio IEL-NR/TO Nº 03/2024.

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: <i>Ensino médio necessário ter mais de 16 anos</i>	
CPF:	
CIDADE QUE RESIDE:	
TELEFONE LIGAÇÃO E WHATSAPP:	
E-MAIL:	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO:	
HORÁRIO DE ESTUDO:	
ANO/SEMESTRE QUE ESTÁ MATRICULADO: <i>*Ex: 2º período</i>	
DECLARO ME INSCREVER PARA A VAGA DE ESTÁGIONA CIDADE DE:	() PEDRO AFONSO
POSSUO NECESSIDADE ESPECIAL:	() SIM () NÃO QUAL? _____ *Comprovar mediante envio de laudo médico

Declaro, ainda, que ao assinar esta Requerimento de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Termos em que Pede Deferimento,

_____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO